



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 016/2019****LICENÇA AMBIENTAL - 2ª VIA**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA., CNPJ 02.865.246/0005-85, para a atividade principal **FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E/OU FERROVIÁRIOS, EXCETO EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES** (Área útil: 10,417ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-09-05-9, localizada na Rua Rosa Kasinski, nº 865, Distrito Industrial Silvio Menicucci, no Município de Lavras, Coordenadas Geográficas Lat. -21°16'19,03" e Long. -44°58'46,01", no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00116/1987/026/2018 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais, em reunião do dia 21/01/2019.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº23171/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 36,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -21°16'21" e Long. -44°58'52".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

1ª via emitida em 21/01/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/01/2029.

Varginha, 22 de novembro de 2022.

Ludmila Ladeira Alves de Brito

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
B-06-03-3	Jateamento e pintura	Área útil	0,123	ha



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 22/11/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56553498** e o código CRC **011FD0DE**.